

Publicações Administrativas**Atos Regulamentares
Comissão Executiva****ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 660/2020**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o inciso III do artigo 40 da Resolução n.º 11, de 23 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa;

Considerando os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o contido no art. 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o contido na Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de adequação da organização dos serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em atenção e em linha com as medidas já estabelecidas no Ato da Comissão Executiva n.º 469, de 18 de junho de 2020;

Considerando a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 17 de agosto de 2020, a obrigatoriedade de dispensa do comparecimento pessoal às dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, estabelecida pelo artigo 1º do Ato da Comissão Executiva n.º 230, de 2020, e estendida pelo artigo 1º dos Atos da Comissão Executiva n.º 321, n.º 329, n.º 344, n.º 381, n.º 432, n.º 470, n.º 536, n.º 537 e n.º 599 de 2020, por parte dos servidores efetivos, comissionados, adidos, integrantes do Gabinete Militar e terceirizados/colaboradores acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes e pacientes com doenças crônicas e outras comorbidades (hipertensão, diabético, problemas respiratórios, oncológicos, doenças degenerativas), sem prejuízo de que suas atividades sejam prestadas em regime de teletrabalho, na forma da Resolução n.º 3, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Os servidores que se enquadrem nas situações previstas no artigo anterior deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social ou quarentena, como medidas de prevenção e de combate à COVID-19, sob pena da configuração de falta administrativa sujeita à apuração por meio de procedimento disciplinar próprio, inclusive com os respectivos descontos na remuneração.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

72372/2020

**Atos de Pessoal
Diretorias****PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 131/2020**

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 236 da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado SEI sob n.º 09880-42, de 2020,

R E S O L V E

Conceder licença maternidade à servidora Julia Meneghetti Chiamenti, matrícula n.º 16.502, lotada na Administração – 1ª Vice Presidência, de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12/06/2020 a 08/12/2020, conforme comprovante de licença n.º 1094/2020 – SEAP/DIMS.

Curitiba, 23 de julho de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 132/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob SEI n.º 10835-59.2020,

R E S O L V E

Comunicar que Romi Helena Moraes de Sena, matrícula n.º 40.896 servidora do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, cedida para a Secretaria de Administração e Previdência, estará em gozo de férias referente ao exercício 2018, a partir de 01/09/2020 a 30/09/2020, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em agosto de 2020.

Curitiba, 10 de agosto de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 133/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o parágrafo 9º do artigo 201 da Constituição da República, tendo em vista o que consta do processo protocolado SEI sob n.º 10616-55, de 2020,

R E S O L V E

Manda contar em favor de MITODIO STOSKI, matrícula n.º 40.167, servidor do Quadro de pessoal desta Assembleia, ocupante do cargo de Técnico Legislativo – Administrativo, lotado no Gabinete da Deputada Isabel Cristina Rauen Silvestri, o tempo de **2 (dois) anos e 4 (quatro) meses**, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, sob n.º 08001290.1.03754/20-2, NIT n.º 1227926794-4, expedida em 16/03/2020, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

EMPREGADOR	PERÍODO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO
UNIAO AGRICOLA INSTRUTIVA	01/03/1984 a 30/06/1986	2 anos e 4 meses
TOTAL A AVERBAR		2 anos e 4 meses

Consta, ainda, em referida certidão o tempo em que o servidor trabalhou com vínculo celetista nesta Casa de Leis, cuja data de admissão condiz com a anotada em ficha funcional e também deve ser contada para fins de aposentadoria.

EMPREGADOR	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná	01/05/1988 a 20/12/1992	4 anos, 7 meses e 2 dias

Curitiba, 11 de agosto de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

72375/2020



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br